



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

LEI Nº 026/84 DE 26 DE JUNHO DE 1984.

Autoriza a abertura de crédito es  
pecial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal Sancciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo au  
torizado a abrir os créditos especiais necessários, na vigente Lei de Meios, para pagamento, como Sócia Institucional, da contri  
buição anual à União dos Vereadores de Goiás - UVG.

§ 1º - A contribuição, a que se refere o pre  
sente artigo, será repassado à Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias da publicação desta Lei, e será cal  
culada à base de uma (1) ORTN (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional) por Vereador.

§ 2º - O valor correspondente às contri  
buções posteriores, deverá ser repassada à Câmara Municipal até ao dia 30 de janeiro de cada ano, e obedecerá à mesma base de cálculo a que se refere o parágrafo primeiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal De Alexânia, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de Novembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e quatro. (22.11.84).

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

  
Manoel Bezerra de Carvalho  
Presidente

1948

...

...

...

...

...

...

...

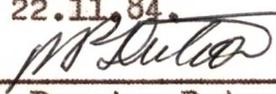


ESTADO DE GOIÁS

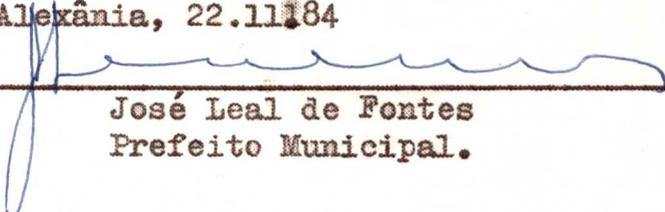
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Faça a remessa do presente processo de Lei nº 026/84, de 26 de Junho de 1984  
Ao Sr. Prefeito Municipal para a devida Sanção.

Nesta data, fiz a remessa determinada.  
Alexânia, 22.11.84.

  
Pedro Pereira Dutra  
Diretor Secretário

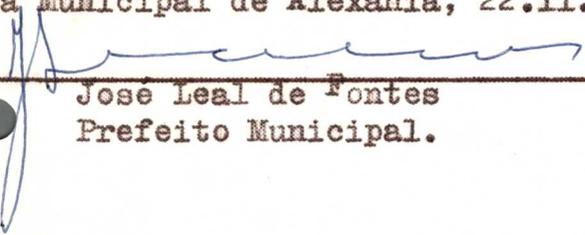
Nesta data, SANCIONO a presente Lei:  
Alexânia, 22.11.84

  
José Leal de Fontes  
Prefeito Municipal.

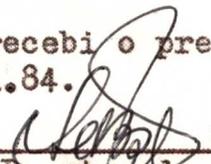
Proceda a devolução do Presente Proceso de Lei à Câmara Municipal para o devido arquivamento.

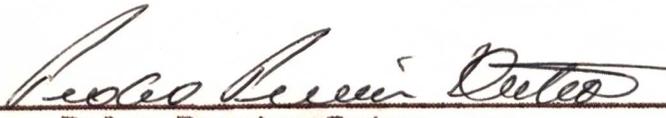
  
José Leal de Fontes  
Prefeito Municipal

Nesta data, fiz a devolução determina-  
da do Presente Processo de Lei à Câma-  
ra Municipal de Alexânia, 22.11.84.

  
José Leal de Fontes  
Prefeito Municipal.

Nesta data, recebi o presente processo  
de Lei. 22.11.84.

  
Manoel Bezebra de Carvalho  
Presidente

  
Pedro Pereira Dutra  
Diretor Secretário

  
Francisco Costas Santos

... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..

... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..